

ÓRGÃO 08.57 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LEGISLAÇÃO

Rege-se pela seguinte legislação:

- Lei nº 2.631, de 20.01.1954;
- Decreto Federal nº 46.540, de 30.03.1959;
- Decreto nº 45.368, de 05.10.1965;
- Decreto-Lei nº 191, de 30.01.1970; e
- Decreto nº 52.638, de 03.02.1971.

Pelo Decreto-Lei nº 191, de 30.01.1970, foi a Faculdade transformada em au-
tarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação através da Coordenadoria do Ensino
Superior.

A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos desenvolverá, no exercício
de 1976, o programa ENSINO SUPERIOR.

44 - ENSINO SUPERIOR

Este programa visa a formação de profissionais, portadores de títulos univer-
sitários, capazes de atender à demanda de especialistas nos mais variados campos do saber. Para
tanto, executará o subprograma Ensino de Graduação.

205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

O objetivo primordial deste subprograma é a preparação para a docência e a
pesquisa, através da manutenção de cursos de formação de bacharéis, professores e profissionais-
em suas áreas de atuação. Para atingi-lo, será desenvolvida a atividade Ensino Superior em Odon-
tologia.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO

EOR -

ÓRGÃO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CÓDIGO
03.57

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO

UNIDADE DE DESPESA

CÓDIGO

FOLHA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ÍTEM | RUBRICA | SUB FONTE | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|----------|---|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| 1.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | | 12.369.763 |
| 1.4.0.00 | Transferências Correntes | | | | 12.246.184 | |
| 1.4.6.00 | Contribuições | | | 12.246.184 | | |
| 1.4.6.20 | Contribuições dos Estados | | 12.246.184 | | | |
| | 1. Subvenção do Estado para Manutenção dos Servi- ços existentes | 12.246.184 | | | | |
| 1.5.0.00 | Receitas Diversas | | | | 123.579 | |
| 1.5.9.00 | Outras Receitas Diversas | | | 123.579 | | |
| 1.5.9.90 | Outras Receitas | | 123.579 | | | |
| | 1. Taxa de Atestados | 2.000 | | | | |
| | 2. Taxa de Registro de Diplomas | 1.000 | | | | |
| | 3. Taxa de Matrícula de Pacientes | 2.500 | | | | |
| | 4. Taxa de Serviços | 35.000 | | | | |
| | 5. Eventuais | 83.079 | | | | |
| 2.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | | 3.500.000 |
| 2.5.0.00 | Transferência de Capital | | | | 3.500.000 | |
| 2.5.3.00 | Auxílios e/ou Contribuições | | | 3.500.000 | | |
| 2.5.3.20 | Auxílios e/ou Contribuições dos Estados | | 3.500.000 | | | |
| | 1. Contribuições do Estado para Investimentos ... | 3.500.000 | | | | |
| | Total | | | | | 15.869.763 |